



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2015

(Nº 1.140/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SERRANENSE DE
RADIODIFUSÃO para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Serranos, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 36 de 17 de
fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação
Comunitária Serranense de Radiodifusão para executar, por
dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Serranos, Estado de
Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

MENSAGEM. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1077930&filename=TVR+327/2013

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO
TERMINATIVA